



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
42/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E A EMPRESA SIPRICOM
EMPREENDEMENTOS EIRELI.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e **Empresa SIPRICOM EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNRI/MF sob o nº 14.629.610/0001-63, situada à Rua Pedro Souza Silva, nº 161, Bairro Jardim Marco Zero., CEP 68903-315, Macapá/AP, Fones: (96)3241-5442 / 98101-5995 / 99101-1429, E-mail: sipricom@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante a Senhora **PRISCILA VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 511.619.742-53, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.011906/2021-35**, decorrente da **Tomada de Preços nº 01/2021**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 27.983, de 8 de abril de 2013, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo de serviços ao contrato nº 42/2021, conforme o memorando eletrônico nº 61/2022 – PREFEITURA.

Priscila Vieira da Silva

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO DE SERVIÇOS

2.1. O acréscimo de serviços importa no valor de **R\$ 249.125,71 (duzentos e quarenta nove mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)**, representando **23,40%** em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de **R\$ 1.064.718,45 (um milhão e sessenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$ 1.313.844,16 (um milhão e trezentos e treze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

3.2 Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho 2022NE000273.

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valor de **R\$ 65.692,20 (sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

4.2. A CONTRATADA tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

Assinatura

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº 42/2021 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 21 de dezembro 2022.


Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

SIPRICOM
EMPREENDIMENTOS

EIRELI:14629610000163

Assinado de forma digital por
SIPRICOM EMPREENDIMENTOS
EIRELI:14629610000163

Dados: 2023.01.02 10:20:33 -03'00'

PRISCILA VIEIRA DA SILVA

Sipricom Empreendimentos Eireli
Representante

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____